

FORMULÁRIO PARA CASAMENTO

PREENCHA-O COM LETRA LEGÍVEL

Casamento a ser celebrado:

- no Cartório
 no Domicílio*
 Religioso com Efeito Civil*

Data PROVÁVEL do casamento:

____/____/____
Esta data deve ser confirmada*

Regime de Bens:

- Comunhão Parcial
 Comunhão Universal*
 Participação Final dos Aquestos*
 Separação de Bens*

* Casamento Religioso com Efeito Civil: deve ser verificada na Igreja a disponibilidade do serviço. Em caso positivo, apresentar o requerimento da Igreja assinado pelo celebrante.

* Em Domicílio: deve ser verificada a disponibilidade do serviço.

* Para Regimes de Bens que não sejam a Comunhão Parcial, é necessário que seja providenciada uma Escritura de Pacto Antenupcial.

Pretendente: Solteiro(a) Divorciado(a) Viúvo(a) Nacionalidade: _____

Nome: _____

Endereço: _____ nº _____ Aptº _____

Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

R.G.: _____ C.P.F.: _____ Fone: _____

Profissão: _____ Fone p/ Contato: _____

Nome que passará a assinar: _____

Pai: Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____ Profissão: _____

Vivo Data de Nascimento: ____/____/____ Em qual cidade reside: _____ UF: _____
Endereço: _____ nº _____ Apto _____ Bairro: _____

Falecido Data do Falecimento: ____/____/____

Desaparecido Há quanto tempo: _____

Mãe: Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____ Profissão: _____

Viva Data de Nascimento: ____/____/____ Em qual cidade reside: _____ UF: _____
Endereço: _____ nº _____ Apto _____ Bairro: _____

Falecida Data do Falecimento: ____/____/____

Desaparecida Há quanto tempo: _____

Pretendente: Solteiro(a) Divorciado(a) Viúvo(a) Nacionalidade: _____

Nome: _____

Endereço: _____ nº _____ Aptº _____

Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

R.G.: _____ C.P.F.: _____ Fone: _____

Profissão: _____ Fone p/ Contato: _____

Nome que passará a assinar: _____

Pai: Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____ Profissão: _____

Vivo Data de Nascimento: ____/____/____ Em qual cidade reside: _____ UF: _____
Endereço: _____ nº _____ Apto _____ Bairro: _____

Falecido Data do Falecimento: ____/____/____

Desaparecido Há quanto tempo: _____

Mãe: Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____ Profissão: _____

Viva Data de Nascimento: ____/____/____ Em qual cidade reside: _____ UF: _____
Endereço: _____ nº _____ Apto _____ Bairro: _____

Falecida Data do Falecimento: ____/____/____

Desaparecida Há quanto tempo: _____

TESTEMUNHAS PARA ENTRADA DO PROCESSO

*As testemunhas devem comparecer junto com os pretendentes no ato da entrega dos papéis para a abertura do processo de habilitação para casamento.

* As testemunhas assinarão um termo de compromisso alegando conhecer pessoalmente os pretendentes e não haver impedimentos ao casamento.

1ª Testemunha Nacionalidade _____ Fone: _____

Nome: _____ Estado Civil: _____

Identidade nº _____ CPF.: _____ Profissão: _____

Endereço: _____ nº _____ Aptº _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

2ª Testemunha Nacionalidade _____ Fone: _____

Nome: _____ Estado Civil: _____

Identidade nº _____ CPF.: _____ Profissão: _____

Endereço: _____ nº _____ Aptº _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

HABILITAÇÃO PARA CASAMENTO

I – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1) DOCUMENTOS DOS PRETENDENTES: Os pretendentes devem sempre apresentar original da Identidade e do CPF. Além disso, devem apresentar:

a) Se SOLTEIROS: Certidão de Nascimento*

b) Se VIÚVOS: - Certidão do Casamento anterior* / - Certidão de Óbito do Cônjuge falecido* / - Certidão de Inventário e Partilha (se o falecido tiver deixado bens e filhos)*

c) Se DIVORCIADOS: - Certidão do Casamento anterior com averbação do Divórcio, da qual conste a Partilha de Bens ou a inexistência de bens.

d) Se MENORES de 18 ANOS: - Devem comparecer ao Cartório o pai e a mãe do menor, / - Se o menor for órfão, deve comparecer o tutor, legalmente nomeado

OBS.: O Regime será obrigatoriamente o de SEPARAÇÃO DE BENS no caso de menores órfãos ou se o consentimento dos pais for suprido pelo Juiz;

e) Se MENORES de 16 ANOS: - Trazer Alvará de Suprimento de idade fornecido pelo Juiz da Vara de Família – O casamento será obrigatoriamente realizado sob o Regime da SEPARAÇÃO DE BENS.

f) Se ESTRANGEIROS: - Certidão Nascimento ou Casamento com Averbação do Divórcio Original traduzida por um Tradutor Juramentado com firma reconhecida e registrada no Cartório de Títulos e Documentos **OU** Atestado Consular.

*** Todas as certidões deverão estar atualizadas a pelo menos 90 dias, sem emendas ou rasuras e serem ORIGINAIS.**

2) DOCUMENTOS DAS TESTEMUNHAS: Duas testemunhas conhecidas dos pretendentes têm que vir ao Cartório para dar entrada nos papéis juntamente com os pretendentes. Elas têm que ser maiores de idade, saber assinar e apresentar original da identidade e do CPF (as testemunhas podem ser parentes dos pretendentes). Se um dos pretendentes não souber ou puder assinar, será necessária a presença no Cartório de mais uma testemunha, além das duas já exigidas.

II – PREPARO DOS PAPÉIS

- O prazo mínimo é de 20 dias e o máximo de 90 dias para o agendamento da data pretendida para o Casamento.

- Depois de habilitados, os pretendentes têm 90 dias para se casar, sob pena de perda da habilitação, devendo ser indagado quais serão as datas disponíveis para a celebração no cartório.

III – REGIME DE BENS

- O Regime de Bens estabelecido pelo código Civil é, em regra, o da COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. Se os pretendentes desejarem outro regime, devem solicitar a elaboração de ESCRITURA DE PACTO ANTENUPCIAL em Cartório de Notas e apresentá-la quando forem da entrada nos papéis.

Comunhão Parcial: Comunicam-se os bens adquiridos na constância do casamento (art.1658 co CCB). As exceções constam dos artigos 1659 e 1660 do CCB.

Comunhão Universal: Comunicam-se todos os bens presentes e futuros (art. 1667 do CCB). Exceções art. 1668 do CCB.

Participação Final nos Aquestos: Cada cônjuge possui patrimônio próprio, mas na separação, os bens adquiridos onerosamente na constância do casamento são divididos igualmente (art. 1672 e seguintes do CCB).

Separação de Bens: Na separação de Bens por escolha dos cônjuges cada um administra os seus próprios bens (art.1687 do CCB). A separação de bens é obrigatória nos casos de:

I - inobservância das causas suspensivas,

II - pretendentes maiores de 70 anos.

ATENÇÃO

DÚVIDAS DEVEM SER ESCLARECIDAS NO CARTÓRIO

Nosso horário para a marcação de Casamento é de **2ª a 6ª – das 09:00h às 16:00h** e aos **sábados das 08:00h às 11:00h**.

Nesta data, tomei conhecimento de todas as informações acima. _____, _____ de _____ de _____.

Ass. Pretendente: _____

Ass. Pretendente: _____